CONTRATO Nº. 028

CONTRATO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI,** A EMPRESA **RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA.**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 674.610.003-06, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.162.112/0001-81, com sede na Av. da Integração, Nº 2080, Letra A, bairro Sambaiba Nova, Cep 64.804-130, cidade de Floriano-PI, sendo representada pela Sra. Irene Rosenda de Sousa, brasileira, viúva, inscrita no RG nº 690.630 SSP-PI e CPF nº 297.173.373-49, tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, objetivando a Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º033/2021, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021**, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação a **"Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI"**, conforme especificações e quantidades constantes na Dispensa de Licitação nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 valor global do presente contrato R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

2.2 O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA (estimativa anual / horas trabalhadas)	V. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI	78	R$ 220,00	R$ 17.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do FPM E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

5.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

5.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

5.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Execução do serviço objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço.

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis; e

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DO GESTOR

8.1 - A fiscal deste contrato ficará a cargo do servidor Francisca Simone Lopes da Costa, inscrita no CPF nº 008.236.083-95., a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INICIO DO FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 028/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 – Processo Administrativo 033/2021

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público**, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32**, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.162.112/0001-81, com sede na Av. da Integração, Nº 2080, Letra A, bairro Sambaiba Nova, Cep 64.804-130, cidade de Floriano-PI, sendo representada pelo o Sr. FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG 2.067.355 SSP PI e CPF nº 661.536.543-04.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 30/05/2021

Valor Global: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA**, CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 84, Centro
CNPJ Nº 18.262.403/0001-46

PORTARIA DE Nº 062/2021 – GPMN-PI DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR **ÉLCIO ALEXANDRINO NOGUEIRA**, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

CONSIDERANDO o teor do ofício AL-P-014 de 18 de Janeiro de 2021, que em síntese solicita a disposição do servidor **ÉLCIO ALEXANDRINO NOGUEIRA**, CPF: 830.525.693-68, matrícula nº0048, com ônus integral ao Requerente;

CONSIDERANDO o teor do despacho de Nº 009/2021 do Procurador Geral do Município, no sentido da legalidade do ato de disposição com ônus para o requerente.

RESOLVE:

Art. 01– Conceder a disposição do Sr. **ÉLCIO ALEXANDRINO NOGUEIRA**, CPF: 830.525.693-68, matrícula nº 0048, para a Assembleia Legislativa do Piauí, **COM ÔNUS INTEGRAL AO REQUERENTE**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 24 de fevereiro de 2021

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 028/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 – Processo Administrativo 033/2021

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, **inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32**, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.162.112/0001-81, com sede na Av. da Integração, Nº 2080, Letra A, bairro Sambaiba Nova, Cep 64.804-130, cidade de Floriano-PI, sendo representada pelo o Sr. FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador do RG 2.067.355 SSP PI e CPF nº 661.536.543-04.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 30/05/2021

Valor Global: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Fonte de Recursos: FPM e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA**, CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. Nº
ASSINATURA
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 033/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº processo nº 033/2021. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 016/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e/ou acessórios, nos veículos da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, a ser executado por **RETIFICA E AUTOPECAS SAO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.162.112/0001-81, com sede na Av. da Integração, Nº 2080, Letra A, bairro Sambaiba Nova, Cep 64.804-130, cidade de Floriano-PI, com a quantia de R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 25 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021 – Processo administrativo 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços reforma de escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazaré do Piauí - Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, **inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32**, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: SANTOS & MUNIZ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.210.195/0001-41, localizada na Rua Godofredo Messias, nº 862, bairro Catumbi, Floriano-PI, Cep 64.806-290, sendo representada pelo o Sr. JOAQUIM DA SILVA SANTOS, Portador do RG nº 14.044.504-3 SSP PI, inscrito no CPF 058.063.818/97

Fundamentação Legal: art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93

Vigência: Validade: 31 de dezembro de 2021

Valor Global: R$ 30.653,60 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Fonte de Recursos: Próprio e outras fontes de recurso.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2021

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **SANTOS & MUNIZ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, CONTRATADO.